Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 276/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário Estado do Espírito Santo.

O Vereador **IDELBRANDO SILVA DE FREITAS**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e, Secretaria Municipal de Governo, para as seguintes providências:

1. **Que o Executivo Municipal empenhe todos os esforços necessários no sentido de impedir o transito de animais (bovinos, suínos e equinos) de terem acesso direto ao Rio Itaúnas e suas margens, visando dar plena efetividade aos normativos legais vigentes que ditam as regras quanto aos limites de uso destas áreas.**

2. **Que de igual forma providencia, nos moldes dos normativos vigentes, o uso e acesso racional das áreas em torno do Rio Itaúnas, visando não trazer prejuízo aos criadores de animais que margeiam o Rio.**

Justificativa:

A presente indicação visa atender o que dispõe a Lei, preservando o Meio ambiente, sem, entretanto trazer prejuízo econômico/financeiro aos criadores de animais que margeiam o Rio Itaúnas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 19 de outubro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL
PEDRO CANÁRIO
Protocolo Legislativo Nº 536/2015
Em 19 de outubro de 2015
PROTOCOLISTA

IDELBRANDO SILVA DE FREITAS
Vereador

Câmarapc1@hotmail.com – Tel./Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000